



TERMO DE PENHORA

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde presente se achava o Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, MM. Juiz de Direito da Vara, comigo Escrivã, adiante assinado, é lavrado o presente Termo em cumprimento ao despacho de fls.24, comparecendo, na data abaixo constante, o Sr. **RICARDO FEDALTO**, na qualidade de representante legal da empresa executada, portador do CPF/MF 500.408.719-91, o qual disse que vinha oferecer os seguintes bens à penhora: "**DOIS MOLDES DE SOPRO DE POTES EM PET; 01 DESUMIDIFICADOR SER RDA 400-220V N°. 23; 01 ALIMENTADOR AUTOMÁTICO SER AS 300 - 220V N°. 211/212; 01 MÁQUINA DE SOPRO PET MARCA RONITECK**", conforme petição de fls. 12/16, para garantia do Juízo, assumindo a condição de depositário fiel do(s) mesmo(s), ciente do prazo de 30 dias para interposição dos embargos.

ADVERTÊNCIAS: Fica, outrossim, o depositário devidamente advertido de que é, por força deste mister, obrigado a ter na guarda e conservação da coisa depositada o cuidado e diligência que costuma ter com o que lhe pertence, bem como igualmente assume a obrigação de prontamente restituí-lo quando solicitado pelo juízo, ficando desde já ciente de que a ausência de restituição poderá acarretar as consequências punitivas inerentes a condição de depositário infiel.

Autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob n°. 140.528/2007 em que é exeqüente **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e executado **FRASCOPPET EMBALAGENS PLASTICAS & CO LTDA.** Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, **MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN**, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevi.

Antônio Henrique de O. Trevizan

Juramentado

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
JUIZ DE DIREITO

Ricardo Fedalto
RICARDO FEDALTO

CPF/MF 500.408.719-91

Assinado em 03/07/08.

